

**LEI ORDINÁRIA Nº 864, DE 09 DE MAIO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E MODALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 69, incisos II e IV da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura da Unidade de Ensino denominada “Escola Municipal Gabriel Alves Pereira”, localizada na Rua 14 de Maio, s/n, Bairro São Pedro no município de Augustinópolis-TO, que passará a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GABRIEL ALVES PEREIRA**, em razão de seu atendimento em tempo integral.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, bem como a Lei Municipal nº 255/99, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO.**, Augustinópolis/TO., aos 09 dias do mês de maio de 2025.

  
**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**  
-Prefeito Municipal-